

## 3º ADITIVO CONTRATUAL

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 44/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E PORTARIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E ACCESS GESTÃO DE FACILITYES LTDA.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

**CONTRATADA:** ACCESS GESTÃO DE FACILITYES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 46.984.735/0001-06, situada à Rua Manoel Correa, n. 568, Costeira, no município de Paranaguá/PR, CEP 83.203-410, neste ato representada por seu sócio administrador ALCYR DOS REIS MIRANDA, regularmente inscrito no CPF sob o n. 042.881.749-10.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Facilities, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual, a contar do 1º Termo Aditivo, até 20/11/2024.
2. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, ora aditado.
3. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, a CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 20 de novembro de 2023.

**INSTITUTO PATRIS  
CONTRATANTE**

**ACCESS GESTÃO DE FACILITYES LTDA  
CONTRATADA**